

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA  
PÚBLICA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Ofício no 01/2022

Santo Antônio da Patrulha, 28 de Janeiro de 2022.

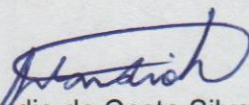
Prezado Senhor  
Fabrício Alves dos Santos  
Gestor do Termo de Parceria/Fomento/Colaboração no 003/2020.

Senhor Gestor,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS e do Tribunal de Contas do Estado do RS, vimos pelo presente solicitar a renovação do Convenio com a Prefeitura para que possamos dar andamento na manutenção das 13 câmaras de videomonitoramento das vias públicas de Santo Antônio da Patrulha, a fim de identificar possíveis criminosos, infratores e veículos suspeitos e por fim aumentar a segurança da população.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,



Claudio da Costa Silveira  
Presidente do Consepro

PLANO DE TRABALHO

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA</b>		CNPJ: <b>89.834.840/0001-63</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: <b>Marechal Floriano Peixoto, Nº 297</b>			
BAIRRO: <b>Cidade Alta</b>	CIDADE: <b>Santo Antônio da Patrulha</b>	U.F. RS	CEP: <b>95500-000</b>
E-MAIL	TELEFONE:		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA:</u>	BANCO <b>Caixa Econômica Federal</b>	AGÊNCIA <b>0703 – Conta 2196-9</b>	
NOME DO RESPONSÁVEL: <b>CLAUDIO DA COSTA SILVEIRA</b>		CPF: <b>648.185.000-20</b>	
PERÍODO DE MANDATO: <b>2 ANO</b> Data <b>24/04/20 a 24/04/22</b>	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>1049887894–SSP/RS</b>	CARGO: <b>Presidente</b>	
ENDEREÇO: <b>Rua Pedro Silveira Braga, Nº81</b>		CEP: <b>95500-000</b>	

<b>2 - PROPOSTA DE TRABALHO:</b>		
NOME DO PROJETO: <b>Manutenção do sistema de vídeo monitoramento nas vias públicas de Município de Santo Antônio da Patrulha</b>	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO <b>01/03/2022</b>	TÉRMINO <b>30/09/2022</b>
PÚBLICO ALVO: <b>Comunidade Patrulhense em geral.</b>		
OBJETO DE PARCERIA: <b>Manutenção das câmeras de vídeo monitoramento, distribuídos em 13 pontos do perímetro urbano do Município de Santo Antônio da Patrulha. durante a vigência desta parceria, exceto das despesas de locação dos postes onde os equipamentos estão instalados.</b>		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) <b>Atualmente existem 13 equipamentos de videomonitoramento dentro do perímetro urbano do Município de Santo Antônio da Patrulha, que estão ativados e sem manutenção.</b>		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: <b>A Segurança pública é um problema que vem causando grandes transtornos nas cidades brasileiras. Dados estatísticos comprovam que as incidências de assaltos a bancos e roubo de veículos ocorrem principalmente em municípios onde não existem videomonitoramento. Desta forma o Consepro – Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Santo Antônio</b>		

da Patrulha, busca efetivar parceria com órgãos públicos, a fim de manter as câmeras de videomonitoramento existentes dentro do perímetro urbano do município de Santo Antônio da Patrulha, distribuído em 13 pontos estratégicos dentro da cidade, conforme Projeto básico para Implantação do Sistema de Videomonitoramento das Vias Públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS anexo a este Plano de Trabalho, As Câmeras de videomonitoramento foram instaladas no Município em 2011, através da AMILINORTE ( Associação dos Municípios do Litoral Norte), porém devido a dificuldades burocráticas e administrativas, tiveram seu funcionamento cancelado por falta de manutenção.

Ao final de 2017, devido a uma onda de crimes na cidade, o Consepro, juntamente com as demais entidades locais, resolveram buscar soluções para a reativação destes equipamentos, a fim de colaborar com o combate a criminalidade no município.

Em Maio de 2019, foram reativadas as câmeras, e graças aos equipamentos a Brigada Militar efetuou prisões de foragidos da justiça, por tráfico de drogas e de elementos que tinham acabado de efetuar furtos e roubos no município. Após a efetivação das câmeras houve uma queda drástica na criminalidade nos locais onde estão localizadas, melhorando a segurança no município.

Desta forma, através de estudos e parcerias, vimos propor através deste plano de trabalho a efetivação desta parceria com a Administração Municipal.

### **3 - OBJETIVOS:**

#### **3.1 – GERAIS**

- Fazer a manutenção das 13 câmeras de videomonitoramento nas vias públicas de Santo Antônio da Patrulha, colaborando com o combate a criminalidade no Município.

#### **3.2 – ESPECÍFICOS**

- Apoiar a administração Pública no combate a criminalidade;
- Auxiliar na manutenção e gerenciamento dos equipamentos de videomonitoramento;
- Envolver a comunidade e entidades do município no combate a criminalidade;

### **4 - METODOLOGIA:**

#### **4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Patrulha manterá os custos de intalação das câmeras de videomonitoramento, junto a CEEE e irá ceder os equipamentos especificados neste planode Trabalho para que o Consepro realize a sua reativação e manutenção, através do pagamento dos serviços de internet e manutenção mensal no período desta parceria.

O Consepro pagara mensalmente o valor acordado com a empresa de serviços de Internet( R\$ 3.500,00).

As imagens das câmeras de videomonitoramento serão enviadas à Brigada Militar local, em tempo real, as quais serão monitoradas pelos policiais militares designadospara este serviço acompanhamento das imagens.

### **5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

#### **5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

Inibir o crescimento de ações criminosas no município, tais como roubos, furtos, agressões, tráfico de drogas e depredações a equipamentos e prédios públicos e privados.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Diminuição da violência;
- Identificação de criminosos, infratores e veículos suspeitos;
- Aumento da Segurança para população em geral.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Comprovante de pagamento dos serviços de internet;
- Relatórios de acompanhamento das ações executadas por parte do Consepro a partir de informações colhidas junto a Brigada Militar.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Manutenção das 13 câmeras de videomonitoramento nas vias públicas de Santo Antônio da Patrulha	UM	1	01/03/22	30/09/22

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	24.500,00	3.500,00	24.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.500,00</b>		<b>24.500,00</b>

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	24.500,00	3500,00	24.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.500,00</b>		<b>24.500,00</b>

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.500,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.500,00</b>

**10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

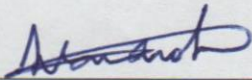
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

**11 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de Janeiro de 2022

  
 Consepro-Conselho Comunitário Pró  
 Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha

**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 03/02/22 Assinatura: [Assinatura]

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 03/02/22 Assinatura: [Assinatura]

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Autorizo  Não autorizo ( )

Data: 07/02/22 Assinatura: [Assinatura]

**OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;**

**OBSERVAÇÃO 1: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.**